CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCA realizada no dia treze de agosto de dois mil e doze, às dezenove e trinta horas, no Salão de Treinamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Dr. Flávio Rocha, número quatro mil setecentos e oitenta, no Jardim Redentor. A reunião é iniciada com a Presidente do Conselho Sra. Maria Imaculada Silva Mattos que faz a leitura da ata do mês de julho, e é **APROVADA** por unanimidade. Sra. Neide solicita uma inclusão de pauta sobre o parecer da comissão responsável pela avaliação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Mão Amiga Recanto Janaina – AMARJA. A inclusão é **APROVADA**. Sr. Clóvis faz a leitura do relatório com o parecer da comissão. Sra. Imaculada põe em votação o parecer que é **APROVADO**. Passa-se aos informes. Sra. Neide apresenta o documento do SIOPS (Sistema de Informação sobre Orçamentos da Saúde) e explica que este relatório não necessita de aprovação do conselho mas que está sendo apresentado para conhecimento e para que seja rubricado por todos os conselheiros para envio ao Tribunal de Contas. Passa-se ao terceiro item da pauta que é a apresentação da "REDE CEGONHA" pela Sra. Rosane. Deliberou-se que esta apresentação será enviada aos conselheiros através de email. Finalizando a reunião foi apresentado aos conselheiros o novo equipamento enviado pelo Governo Federal ao Conselho Municipal de Saúde: TV a cabo. Nada mais a tratar, encerra-se a reunião. Eu, Hezilmara Aparecida de Menezes Mendonça, secretária do conselho de saúde, redigi esta ata, que se aprovada será assinada. Franca, treze de agosto de dois mil e doze.

Maria I.S. Mattos

Maria Imaculada Silva Mattos
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Hezilmara Aparecida de Menezes Mendonça
Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Deliberação Nº 002, DE 13 DE AGOSTO DE 2012

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a Lei 8.142/90, que determina competência ao Conselho Nacional de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política nacional de saúde;

Considerando o pedido de Subvenção de Recursos Financeiros realizado pela ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA RECANTO JANAÍNA - AMARJA correspondente a 20 atendimentos por mês para tratamento e recuperação de dependentes químicos;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Avaliação do Projeto "AMARJA":

Delibera:

1. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde considera **APROVADA** a solicitação de subvenção de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Instituição "AMARJA".

Maria I. S. Mattos

Maria Imaculada Silva Mattos
Presidente Conselho Municipal de Saúde